



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/2019

PROCESSO nº 08700.002311/2019-46

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.
24/2019, CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA – CADE E A
EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE
SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa por Delegação, o Senhor **VINICIUS ELOY DOS REIS**, portador do RG 11271882-0 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 078.106.157-18, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inc. II, "b", da PORTARIA CADE Nº 201, DE 19 DE ABRIL DE 2023; e

CONTRATADA:

AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.978.473/0001-20, com sede na Rua Bruxelas, 52 -Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-020, fone/fax (11) 3868-9600/ 3868-9617, e-mail: hesteves@airtemp.com.br/ airtemp@airtemp.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **HIDERALDO ESTEVES**, portador do RG 25.541.498-5 e do CPF nº 200.118.058-62, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.002311/2019-46 resolvem celebrar o presente **Termo de apostilamento**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do **Contrato nº 24/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 835.773,80 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, de acordo com as especificações abaixo:

do valor total do Contrato:

R\$ 366.641,52 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) equivale à parcela devida anualmente aos **profissionais fixos**, conforme a seguir:

				REPACTUAÇÃO 2022	
SUBITEM	PROFISSIONAIS/ CATEGORIAS	QUANT. FUNCIONÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DO TOTAL DE POSTOS	VALOR ANUAL DO TOTAL DE POSTOS
1.1	Técnico mecânico em ar condicionado	2	44	R\$ 7.915,48	R\$ 189.971,52
1.2	Auxiliar mecânico de ar condicionado	1	44	R\$ 5.691,61	R\$ 68.299,32
1.3	ENGENHEIRO MECANICO	1	20	R\$ 9.030,89	R\$ 108.370,68
TOTAL MENSAL					R\$ 30.553,46
TOTAL ANUAL					R\$ 366.641,52

R\$ 125.308,96 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), equivale à parcela **estimada** devida anualmente em razão dos **serviços eventuais**, conforme a seguir:

ITEM	PROFISSIONAIS/CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
2.1	Engenheiro Elétrico	220	R\$ 100,06	R\$ 22.013,92
2.3	Engenheiro Químico	220	R\$ 100,66	R\$ 22.146,13
2.4	Engenheiro de Controle e Automação	220	R\$ 99,46	R\$ 21.881,72
2.5	Bombeiro Hidráulico (Instalador de Tubulações)	440	R\$ 27,65	R\$ 12.165,28
2.6	Técnico em Eletromecânica	440	R\$ 26,18	R\$ 11.519,25
2.7	Auxiliar mecânico de ar condicionado	220	R\$ 23,63	R\$ 5.197,78
2.8	Desenhista Detalhista	220	R\$ 21,77	R\$ 4.789,47
2.9	Eletricista de Instalações	220	R\$ 27,43	R\$ 6.035,20
2.10	Mecânico de Refrigeração	220	R\$ 21,60	R\$ 4.752,10
2.11	Técnico Mecânico em ar condicionado	440	R\$ 33,65	R\$ 14.808,11
TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 125.308,96

R\$ 312.566,65 (trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), equivale à parcela **estimada** para os **custos com os materiais não básicos, consignados no Anexo I - E - PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS, (Item 3)**.

R\$ 31.256,67 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivale à parcela **estimada** para os **custos com os materiais não consignados no Item 3 (Item 4)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pelas Convenções Coletivas de Trabalho 2022, e respeitar a anualidade do reajuste, reconhece-se crédito a Contratada a quantia total de **R\$23.378,63 (vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)** correspondente a 01/05/2022 à 31/03/2023, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a atualização da garantia após a formalização do apostilamento, devendo ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a In nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 41.788,69 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de maio de 2022.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **APOSTILAMENTO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO RETROATIVO REPACTUAÇÃO ITEM 01						
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL	VALORES EFETIVAMENTE PAGO	DIFERENÇA MENSAL	% atingido	VALORES MENSAL REPACTUADO	SALDO
abr/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.806,62	R\$ 2.090,27
mai/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.806,62	R\$ 2.090,27
jun/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.806,62	R\$ 2.090,27
jul/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.806,62	R\$ 2.090,27
ago/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.806,62	R\$ 2.090,27
set/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.620,97	R\$ 1.904,62
out/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.553,46	R\$ 1.837,11
nov/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.553,46	R\$ 1.837,11
dez/22	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.553,46	R\$ 1.837,11
jan/23	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.553,46	R\$ 1.837,11
fev/23	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.553,46	R\$ 1.837,11
mar/23	R\$ 28.716,35	R\$ 28.716,35	R\$ 0,00	100%	R\$ 30.553,46	R\$ 1.837,11
abr/23	R\$ 28.716,35				R\$ 30.553,46	
mai/23	R\$ 28.716,35				R\$ 30.553,46	
jun/23	R\$ 28.716,35				R\$ 30.553,46	
jul/23	R\$ 28.716,35				R\$ 30.553,46	
ago/23	R\$ 28.716,35				R\$ 30.553,46	
set/23	R\$ 7.657,69				R\$ 8.147,59	
LEGENDA						
*						
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO					R\$33.054,08	
VALOR RETROATIVO (01/05/2022 à 31/03/2023)					R\$23.378,63	



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Esteves, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Diretor substituto**, em 28/04/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 02/05/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 02/05/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1227160** e o código CRC **7059D6FC**.
